

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, Autarquia de Regime Especial, inscrita no CNPJ-MF sob nº 45.176.153/0001-22, estabelecida na Rua Quatro de Março, 432, centro, CEP 12020-270, na cidade Taubaté, Estado de São Paulo, por seu representante legal, em cumprimento ao disposto na Lei 12.007, de 29 de julho de 2009, DECLARA QUE TODAS AS FATURAS, CUJO VENCIMENTO OCORREU ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, celebrado com Ana Carolina Gianico, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 32.625.545-X, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 217.655.768-90, residente na Rua da Republica , na cidade de Taquaritinga, Estado de SP, aluno matriculado(a) sob RA nº 10031908, no curso Medicina, ministrado por esta Instituição, encontram-se quitadas.

Eventuais parcelas de semestralidades ou anuidades, não pagas durante o ano, mas que foram objetos de acordo celebrado entre as partes, não estão incluídas na quitação, ora declarada.

Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do aluno, as quitações dos boletos mensais dos débitos, referentes ao ano de 2018.

Obs: 1. A presente declaração refere-se aos valores efetivamente pagos pelo aluno, pelo que exclui quaisquer valores recebidos da Universidade de Taubaté a título de benefício/bolsa de estudo.

2. A presente declaração de quitação não se refere a pagamentos decorrentes de acordos administrativos e judiciais, firmado com a Instituição, mas, tão somente, às parcelas relativas ao ano 2018 e vencidas no período.

Taubaté, 21 de Julho de 2018.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ